



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 195/92, de 29 de abril de 1992.

**Objeto:** Dispõe sobre criação e denominação de Escola de 1º Grau do Sítio Gameleira deste Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola de 1º Grau, localizada no Sítio Gameleira, Município de Iguatu.

Parágrafo Único - A Escola de que trata este artigo fica denominada de MARIA ALEXANDRE CÉSAR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 29 de abril de 1992.

*Hildernando José Bezerra Moreira*  
Hildernando José Bezerra Moreira

Prefeito Municipal